



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 21 de março de 2025.

Mensagem nº 22/2025

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 039 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito suplementar por utilização do *superávit* financeiro do exercício anterior.

Exige-se, a rigor, que tais recursos sejam suplementados, na forma do que dispõe o inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo esta a regra conforme transcrevo a seguir:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Isto posto, e cumpridos os requisitos legais, apresento este Projeto de Lei, demonstrando a disponibilidade dos recursos e atendendo ao exigido no *caput* do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

O presente Projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$20.185.932,05 (vinte milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), sendo aplicados da forma em que passo a expor nesta mensagem.

Ressalta-se que o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde apresenta características que restringem sua flexibilidade, tendo em vista que os recursos disponíveis possuem vinculações determinadas por resoluções específicas, o que impede sua aplicação em finalidades distintas das originalmente indicadas. A

presente proposta tem como objetivo promover a adequada alocação desses valores no orçamento vigente, assegurando a continuidade e o fortalecimento das ações e serviços de saúde no Município.

De recurso próprio, é proposta a abertura de crédito no valor de R\$1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), que será aplicado da seguinte forma:

- R\$500.000,00 (quinhentos mil reais): reforço orçamentário para despesas com pessoal contratado do Centro de Atenção Ambulatorial Especializada (CAAE);
- R\$100.000,00 (cem mil reais): aquisição de material de consumo para a gestão do Pronto Atendimento Municipal;
- R\$1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais): pagamento de despesas relacionadas à gestão do Pronto Atendimento Municipal.

Dos recursos provenientes do governo federal, é proposta a abertura de crédito no valor de R\$4.105.931,68 (quatro milhões, cento e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), abrangendo diversas finalidades no âmbito da saúde, que será aplicado da seguinte forma:

- R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais): despesas com pessoal efetivo das equipes dos postos de Estratégia Saúde da Família (ESFs), sendo que, deste valor R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) são oriundos de emenda individual – Portaria GM/MS nº 4.524, de 24 de junho de 2024¹;
- R\$535.931,68 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos): complemento de custeio dos postos de ESFs (emenda individual – Portaria GM/MS nº 3.519, de 12 de abril de 2024)²;
- R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais): serviços de Tecnologia da Informação (TI) para Atenção Primária (emenda individual – Portaria GM/MS nº 3.519, de 2024);
- R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais): aquisição de materiais de consumo para Atenção Primária (emenda individual – Portaria GM/MS nº 3.519, de 2024);
- R\$40.000,00 (quarenta mil reais): serviços terceirizados de ginecologia e obstetrícia;
- R\$60.000,00 (sessenta mil reais): despesas relacionadas à manutenção de ambulâncias e outros serviços;
- R\$200.000,00 (duzentos mil reais): despesas com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel;
- R\$100.000,00 (cem mil reais): complementação de transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.

Por sua vez, é proposta a abertura de crédito no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) para o reforço orçamentário destinado especificamente ao pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs). O aporte de recursos é necessário para assegurar a regularidade dos pagamentos e a manutenção das atividades essenciais desenvolvidas pelos ACSs.

É proposta também, a abertura de crédito adicional no valor de R\$947.734,09 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), destinado ao pagamento da complementação do

piso da enfermagem junto aos prestadores dos serviços de saúde. Esse reforço orçamentário é fundamental para assegurar a adequada remuneração dos profissionais de enfermagem, em conformidade com a legislação vigente, reconhecendo a importância desses trabalhadores para a manutenção e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Ademais, é proposta a abertura de crédito no valor de R\$8.397.816,41 (oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), com fundamento em diversas resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG). O montante destina-se a iniciativas voltadas ao fortalecimento da Atenção Primária e da Saúde Mental, aquisição de equipamentos e veículos, manutenção de unidades de saúde, fornecimento de insumos, custeio de equipes multiprofissionais e apoio a instituições parceiras, objetivando aprimorar e assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados no Município.

Os recursos que passo a mencionar a seguir são provenientes do acordo judicial de reparação firmado com a empresa Vale S.A., em razão dos danos causados pelo rompimento da barragem em Brumadinho. Esses valores têm como finalidade implementar ações voltadas à melhoria dos serviços públicos, garantindo o fortalecimento das políticas municipais.

No âmbito do Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, propõe-se a abertura de crédito no valor de R\$20.414,06 (vinte mil, quatrocentos e quatorze reais e seis centavos), destinado à contratação de profissionais para atuação na localidade de Angueretá, visando aprimorar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

No que se refere ao Projeto Promove Minas, propõe-se a abertura de crédito no valor de R\$518.889,89 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado à contratação de profissionais para composição das equipes complementares para os postos de ESFs. Essa medida tem como objetivo fortalecer, ampliar a capacidade de atendimento, qualificar a assistência prestada e garantir uma cobertura mais abrangente e eficiente dos serviços de Atenção Primária no Município.

Ainda, no que se refere ao Projeto de Aporte de Recursos Financeiros para o custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps), propõe-se a abertura de crédito no valor de R\$555.145,92 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinado à contratação de profissionais para compor a equipe complementar do Centro de Atenção Psicossocial (Caps). Essa medida visa fortalecer a Raps, aprimorando a qualidade e assegurando a continuidade dos serviços prestados.

Por fim, quanto ao Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde, vinculado ao acordo judicial, propõe-se a abertura de crédito no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Bela Vista, nas proximidades do Centro de Atenção

Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC). Essa iniciativa objetiva ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos moradores da região.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, considerando sua importância para a gestão da saúde pública no Município.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG

¹<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-4.524-de-24-de-junho-de-2024-567746850>

²<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.519-de-12-de-abril-de-2024-553925086>



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 21/03/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 21/03/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039493** e o código CRC **24E29184**.

Referência: Processo nº 5.05.000143/2025-2

SEI nº 0039493



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 039 /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
UTILIZAÇÃO DO *SUPERÁVIT* FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$20.185.932,05 (vinte milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.1137 Construção de UBS

4.4.90.51.00 735 Obras e Instalações R\$3.000.000,00

2.659.038.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial R\$3.000.000,00

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBs

3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado R\$479.303,95

2.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$20.414,06

2.659.027.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R\$458.889,89

3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$3.750.866,63

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$2.500.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$350.866,63

2.604.000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$900.000,00

3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R\$60.000,00

2.659.027.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R\$60.000,00

3.3.90.30.00 743 Material de Consumo R\$400.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

RS400.000,00

3.3.90.39.00 746 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$535.931,68

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$535.931,68

3.3.90.40.00 747 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$270.000,00

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$270.000,00

4.4.90.52.00 750 Equipamento e Material Permanente R\$700.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

RS700.000,00

10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde

3.3.90.30.00 765 Material de Consumo R\$501.366,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$501.366,00

10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico

3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R\$1.200.000,00

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$400.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$800.000,00

3.3.90.34.00 777 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$40.000,00

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$40.000,00

10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional

10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional

3.1.90.04.00 784 Contratação por Tempo Determinado R\$85.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$85.000,00

3.1.90.13.00 786 Obrigações Patronais R\$15.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$15.000,00

3.3.90.30.00 790 Material de Consumo R\$73.490,54

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$73.490,54

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.1138 Implantação e Estruturação do CEO

4.4.90.52.00 794 Equipamento e Material Permanente R\$930.823,16

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$930.823,16

10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial

3.3.90.39.00 818 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$60.000,00

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$60.000,00

3.3.93.39.00 821 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$200.000,00

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$200.000,00

4.4.90.52.00 822 Equipamento e Material Permanente R\$617.599,76

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$617.599,76

10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD

3.3.90.39.00 833 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$100.000,00

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$100.000,00

10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

3.1.90.04.00 850 Contratação por Tempo Determinado R\$505.145,92

2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R\$505.145,92

3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$406.950,26

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$406.950,26

3.1.90.13.00 852 Obrigações Patronais R\$50.000,00

2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R\$50.000,00

3.3.90.30.00 857 Material de Consumo R\$150.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$150.000,00

3.3.90.39.00 860 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$40.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$40.000,00

3.3.90.40.00 861 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$9.676,56

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$9.676,56

4.4.90.52.00 864 Equipamento e Material Permanente R\$35.857,51

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$35.857,51

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.42.39.00 867 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$947.734,09

2.605.000.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$947.734,09

3.3.50.41.00 868 Contribuições R\$217.233,36

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$217.233,36

3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$589.582,52

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$589.582,52

10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais

3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R\$500.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$500.000,00

3.3.93.39.00 890 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$431.031,16

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$431.031,16

4.4.90.52.00 891 Equipamento e Material Permanente R\$729.076,31

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$729.076,31

10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento

3.3.90.30.00 905 Material de Consumo R\$100.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00

3.3.93.34.00 908 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$1.318.849,32

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.140.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$178.849,32

10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.1004 Assistência Farmacêutica

10.303.1004.1140 Construção de Farmácia Básica

4.4.90.51.00 945 Obras e Instalações R\$128.575,05

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$128.575,05

10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 953 Material de Consumo R\$50.580,06

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$50.580,06

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador

10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

3.3.90.14.00 982 Diárias – Pessoal Civil R\$5.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$5.000,00

3.3.90.30.00 983 Material de Consumo R\$500.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$500.000,00

3.3.90.39.00 986 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$80.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$80.000,00

4.4.90.52.00 989 Equipamento e Material Permanente R\$371.258,21

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$371.258,21

TOTAL: R\$20.185.932,05

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do *superávit* financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.740.000,00
2.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$4.105.931,68
2.604.000.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$900.000,00

2.605.000.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$947.734,09
2.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$8.397.816,41
2.659.026.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	R\$20.414,06
2.659.027.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas	R\$518.889,89
2.659.028.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de Recursos Financeiros para Custeio da Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps)	R\$555.145,92
2.659.038.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial	R\$3.000.000,00
TOTAL		R\$20.185.932,05

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do *superávit* financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de março de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 21/03/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 21/03/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039501** e o código CRC **0D8A9F06**.

Referência: Processo nº 5.05.000143/2025-2

SEI nº 0039501